



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 184/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3.3.90.30.00.00 005 -	Material de Consumo.....:	1005	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3.3.90.36.00.00 006 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1005	9.000,00
4.4.90.51.00.00 009 -	Obras e Instalações.....:	1005	11.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 184/2018

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº184/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca PROJETO DE LEI Nº184/2018, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

José Aparecido Peres

Relator

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº184/2018

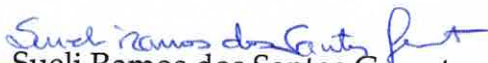
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI Nº184/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

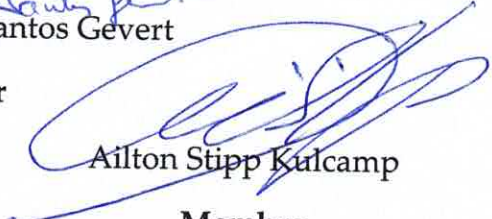
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 03 de novembro do ano de 2018, logo após o término da Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria.

- 01 – Projeto de Lei nº 171/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes no orçamento. **(Segunda discussão)**
- 02 - Projeto de Lei nº 172/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$46.084,89 (Quarenta e seis mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Remanejamento para ajustar a programação financeira de cada fonte específica. **(Segunda discussão)**
- 03 - Projeto de Lei nº 174/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$70.000,00 (setenta mil reais). Para aquisição de um veículo e equipamentos de informática destinados ao Conselho Tutelar. **(Segunda discussão).**
- 04 - Projeto de Lei nº 175/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Recurso será utilizado na área do idoso, em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social. **(Segunda discussão)**
- 05 - Projeto de Lei nº 176/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$70.000,00 (Setenta mil reais). Contratação de empresa para executar os cursos de qualificação e profissionalizante, para qualificar os jovens. **(Segunda discussão)**
- 06- Projeto de Lei nº 179/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$196.900,00 (Cento e noventa e seis mil e novecentos reais). Dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microbacias. **(Segunda discussão)**
- 07 - Projeto de Lei nº 180/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Prevê a construção de um Posto de Saúde na Vila Monte Castelo. **(Segunda discussão)**
- 08- Projeto de Lei nº 181/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$263.175,00 (Duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais). Construção e reforma da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. **(Segunda discussão)**
- 09 - Projeto de Lei nº 183/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$111.352,29 (Cento e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos.). Aquisição de emulsão asfáltica para recape em ruas e avenidas. **(Segunda discussão)**



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

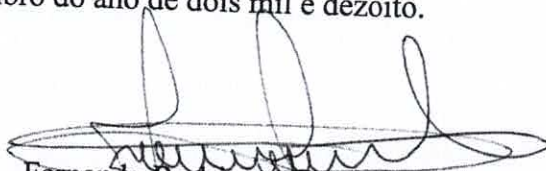
Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

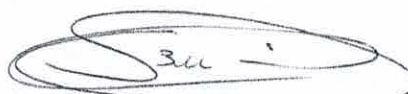
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

10 - Projeto de Lei nº 184/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$20.000,00 (vinte mil reais). Remanejamento de dotações para ajustar programação financeira. **(Segunda discussão)**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.



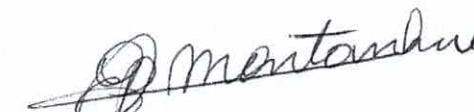
Fernando Rodrigues Dorta
Presidente



Eder Lopes Bueno
1º Secretário



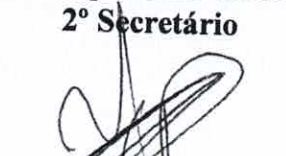
Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente



Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário



Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador



José Aparecido Peres
Vereador



Marcelo dos Reis
Vereador



Alex Mendonça Rapin
Vereador



Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº184/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI Nº184/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


José Aparecido Peres
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº184/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI Nº184/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

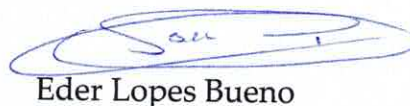
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Marcelo Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro